



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.286/96

Em 07 de junho de 1996

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DISTINTO DELEGADO DO MEC DO ESTADO DA PARAÍBA, DR. MARTINHO QUEIROGA SALGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Distinto Delegado do MEC, do Estado da Paraíba, Dr. Martinho Queiroga Salgado.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser marcada após entedimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 07 de junho de 1996.

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional